LEI N° 840/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

FICA DENOMINADO "ALAMEDA REBOUÇAS" O TRECHO QUE INDICA NA COMUNIDADE DE OLHO D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA REBOUÇAS" a rua que tem início na CE-261 ao lado do frigorífico São José, na comunidade de Olho D'água.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal